autuado por JOÃO ANANIAS MOREIRA SILVA em 29/04/2026 16:57:58.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 126/2014

O presente projeto de lei, de autoria da nobre Vereadora Sandra Tadeu, visa conceder Isenção de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS para os serviços que especifica, na Cidade de São Paulo, e dá outras providências.

De acordo com o Art. 1º, ficam isentos do pagamento do imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS os serviços relacionados às obras públicas constantes dos subitens 7.02, 7.04, 7.05, 7.15 e 7.19 da lista do "caput" do art. 1º da Lei nº 13.701 de 24 de dezembro de 2003.

A douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente apresentou substitutivo "elaborado com a finalidade de suprimir os subitens 7.15 e 7.19 e oferecer melhor definição para obras públicas". O subitem 7.15 refere-se a "Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres", enquanto o subitem 7.19 trata de "Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretação, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e explotação de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais".

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em

Matéria RELCOM 568/2026. Documento assinado digitalmente por SILVIO RICARDO PEREIRA DOS SANTOS em 16/04/2026 e juntado ao PL 126/2014 por JOÃO ANANIAS MOREIRA SILVA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=730076.